



www.pentagonotruster.com.br

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (sucessora por
incorporação da CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CEMIGTELECOM)**

2ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2018

1. PARTES

EMISSORA	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ	17.155.730/0001-64
COORDENADOR LÍDER	Banco ABC Brasil S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	CMTG12
DATA DE EMISSÃO	22/04/2017
DATA DE VENCIMENTO	22/04/2019
VOLUME TOTAL PREVISTO**	27.000.000,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	2.700
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	128,5% da Taxa DI
ESPÉCIE	Real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados na seguinte ordem: (i) ao pagamento de mútuo, no valor principal de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), contratado junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG com a finalidade específica de quitar parte das notas promissórias comerciais da 2ª (segunda) emissão da Emissora, no valor de R\$26.853.729,12 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), compreendendo principal e juros desde a data de sua emissão até a data do seu efetivo pagamento (Mútuo e Notas Promissórias, respectivamente); e (ii) recomposição de caixa da Emissora em decorrência do pagamento do saldo das Notas Promissórias não quitado com os recursos provenientes do Mútuo; e (iii) reforço de caixa da Emissora (capital de giro).
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2018

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	RECOMPRA
22/01/2018		64.7609	
22/02/2018		70.6407	
22/03/2018		65.7782	
22/04/2018		66.5472	
22/05/2018	833	63.3683	
22/06/2018	833.2803	63.91883257	
22/07/2018	833.37197	55.45857116	
22/08/2018	833.288632803	52.29774962	
22/09/2018	833.38238714875	46.48746963	
22/10/2018	833.632401864716	35.15216076	
01/11/2018			5012.71312043

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2018

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REPACTUAÇÃO
1	2.700	0	0	0	0	2.700	2.700	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em AGE, realizada em 23/04/2018, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia.

Em AGE, realizada em 11/06/2018, foi aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, visando sua adequação à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Decreto nº 47.154/2017, às melhores práticas de governança corporativa e ao aprimoramento de sua redação.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES

AGD em 16/03/2018 - Liberação parcial de garantia

AGD em 16/03/2018 - Incorporação da CEMIG

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante em 12/01/2018 - Conselho de Administração Propõe Incorporação da CEMIG Telecomunicações.

Fato Relevante em 19/02/2018 - Renúncia do Diretor Presidente da Renova.

Fato Relevante em 23/02/2018 - Nova proposta vinculante para aporte primário na Renova.

Fato Relevante em 27/02/2018 - Renova - Aceite de Oferta Vinculante Brookfield.

Fato Relevante em 28/02/2018 - Atualização sobre o aumento de capital.
Fato Relevante em 28/02/2018 - AGE aprova Incorporação da CEMIG Telecomunicações.
Fato Relevante em 19/03/2018 - Cemig anuncia oferta de ações não subscritas derivadas do aumento de capital.
Fato Relevante em 21/03/2018 - Cemig divulga resultado da oferta de ações na B3.
Fato Relevante em 27/03/2018 - Cemig apresentou proposta a Renova.
Fato Relevante em 02/04/2018 - Conclusão da Incorporação da CEMIG Telecomunicações.
Fato Relevante em 04/05/2018 - Renova não aceita Oferta Vinculante da Cemig.
Fato Relevante em 10/05/2018 - Renova: Encerramento das negociações com a Brookfield Energia Renovável envolvendo a venda de ativos
Fato Relevante em 16/05/2018 - TAESA apresenta proposta não vinculante para transferência de 51% das ações detidas na Companhia Centroeste de Minas Gerais S.A. - Centroeste.
Fato Relevante em 16/05/2018 - Alienação de ativos incorporados da CEMIG Telecomunicações.
Fato Relevante em 17/05/2018 - Descruzamento de Ativos entre Cemig GT e Energimp.
Fato Relevante em 23/05/2018 - Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Cemig Distribuição.
Fato Relevante em 25/05/2018 - Cemig publica edital para alienação dos ativos da Telecom.
Fato Relevante em 02/07/2018 - Auto de Infração que decide pela instauração de processo administrativo em desfavor da Cemig Distribuição S.A. em razão de Não Conformidade no cômputo dos indicadores coletivos DEC e FEC, referentes ao ano de 2016.
Fato Relevante em 09/07/2018 - Alteração do cronograma de alienação de ativos de telecomunicações.
Fato Relevante em 12/07/2018 - Nova emissão de Eurobonds
Fato Relevante em 17/07/2018 - Renova Energia: Notícias Negociações com a Brookfield Energia Renovável S.A. para a alienação do Projeto Eólico Alto Sertão III ("Projeto" ou "Ativo").
Fato Relevante em 18/07/2018 - Liquidação financeira da emissão de Eurobonds.
Fato Relevante em 08/08/2018 - Alienação dos Ativos de Telecomunicações – Resultado da Licitação.
Fato Relevante em 16/08/2018 - Light S.A.: Possível Captação de Recursos Por Meio de uma Oferta Pública de Ações.
Fato Relevante em 24/08/2018 - Celebração de Contrato de Compra e Venda de Ativos de Telecomunicações.
Fato Relevante em 31/08/2018 - Recebimento de Indenização - UHE's São Simão e Miranda.
Fato Relevante em 20/09/2018 - TAESA - 3º Aditamento ao Acordo de Acionistas.
Fato Relevante em 21/09/2018 - Notificações de Intenção de Exercício de Opção de Venda - Terceira Janela da RME.
Fato Relevante em 27/09/2018 - Taesa – Leilão Eletrobras.
Fato Relevante em 04/10/2018 - TAESA - Direito de Preferência - Lote M - Notificação Eletrobrás.
Fato Relevante em 10/10/2018 - Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT"), no âmbito de sua emissão de bonds, comunicou ao agente fiduciário da emissão a excepcional e momentânea ultrapassagem da franquia - situação que será revertida no prazo de cura estabelecido no próprio contrato de emissão dos bonds.
Fato Relevante em 19/10/2018 - Notícia veiculada pelo Valor Econômico "Cemig dá partida de processo de follow-on da Light". Em razão da notícia, a Light S.A informou aos seus acionistas que, até a presente data, não há definição quanto a efetivação de qualquer operação.
Fato Relevante em 23/10/2018 - Light S.A convoca AGE para deliberar sobre alterações no Estatuto Social.
Fato Relevante em 29/10/2018 - Notícia veiculada pelo Valor Econômico sob o título "Chinesa SPIC faz proposta formal pelo controle de Santo Antônio". A Companhia não confirma suas informações e esclarece que até o momento o que se tem é uma oferta indicativa ("Oferta") para alienação da totalidade da sua participação na Madeira Energia S.A. ("Mesa").
Fato Relevante em 01/11/2018 - Conclusão da Alienação de Ativos de Telecomunicações.
Fato Relevante em 13/11/2018 - Light S.A. - Aditamento ao Acordo de Acionistas.

Fato Relevante em 20/11/2018 - Bonds – Retorno à condição de Compliance.
Fato Relevante em 26/11/2018 - Taesa - Homologação do objeto do Leilão referente ao Lote M.
Fato Relevante em 27/11/2018 - Light S.A. - Cancelamento da Oferta Pública de Ações.
Fato Relevante em 27/11/2018 - RME-Rio Minas Energia Participações S.A.– Alienação de ações detidas na Light.
Fato Relevante em 27/11/2018 - Revisão das Informações Trimestrais findas em 30.06.2018 e 30.09.2018.
Fato Relevante em 30/11/2018 - Liquidação de Opção de Venda - Terceira Janela da RME-Rio Minas Energia Participações S.A.
Fato Relevante em 04/12/2018 - Renova Recebe Proposta da AES Tietê Energia S.A.
Fato Relevante em 12/12/2018 - Determinação da justiça da penhora das ações de emissão da sociedade Chipley SP Participações S.A.
Fato Relevante em 14/12/2018 - Reestruturação societária subsidiárias integrais de geração e comercialização.
Fato Relevante em 17/12/2018 - Taesa celebra Contrato de Compra e Venda de Participações e Outras Avenças com Âmbar Energia Ltda. e FIP Multiestratégia Milão.
Fato Relevante em 20/12/2018 - Cemig Distribuição S.A. efetuou a liquidação de mútuo concedido pela Cemig Geração e Transmissão S.A., mediante o pagamento da segunda e última parcela da transação.
Fato Relevante em 20/12/2018 - CEMIG manifesta interesse em exercer o seu Direito de Preferência na aquisição de participação societária na Centroeste.
Fato Relevante em 20/12/2018 - Taesa - Leilão de Transmissão nº 004/2018.
Fato Relevante em 20/12/2018 - Termo de Conclusão do Descruzamento de Ativos Eolicas.
Fato Relevante em 21/12/2018 - Renova recebe proposta vinculante da Farallon para financiamento do Alto Sertão III.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DA EMISSORA*

Não aplicável.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Valor Prévio Devido	1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO
Valor Mínimo	1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento</i> "	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários</i> "	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor</i> "	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período</i> "	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período</i> "	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver</i> "	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor</i> "	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver</i> "	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente</i> "	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias</i> "	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período</i> "	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função</i> "	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagontrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagontrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Debêntures

EMISSORA	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.575.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	157.500
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	146,50% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	100.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	10.000
DATA DE VENCIMENTO	29/04/2018
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 0,74% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	50.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	5.000
DATA DE VENCIMENTO	20/11/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	116,50% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.350.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança

QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	480.000, 200.000 e 670.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2017, 15/02/2019 e 15/02/2022, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 0,90% a.a., IPCA + 6% a.a. e IPCA + 6,20% a.a., respectivamente
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	140.000
DATA DE VENCIMENTO	10/12/2018
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	97.275 e 2.725, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2018 e 15/07/2020, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a. e IPCA + 8,0670% a.a., respectivamente
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª (Privada)/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.520.120.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Suporte de Acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	760.060 e 760.060, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	25/10/2037 e 28/06/2038, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 6,5% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	420.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança, Suporte de Acionistas, Penhor de Ações, e

	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	4.200
DATA DE VENCIMENTO	27/12/2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 6,20% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	700.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança, Suporte de acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	20.000, e 50.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2022 e 15/04/2024, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 7,0537% a.a. e IPCA + 7,4943% a.a., respectivamente
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

Notas Promissórias

EMISSORA	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	400.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval e alienação fiduciária de ações
QUANTIDADE DE TÍTULOS	400
DATA DE VENCIMENTO	24/10/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	151,00% da Taxa DI
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.*

I. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:

Objeto da Cessão Fiduciária. Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728/65”), dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e das demais legislações aplicáveis, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, assumidas pela Cedente no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações pecuniárias, como pagamento do principal, juros, encargos, comissões, tributos, tarifas, reembolsos, indenizações, honorários advocatícios e outras despesas, e às obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário ou os Debenturistas venham a comprovadamente incorrer por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e da excussão ou execução das garantias prestadas e obrigações assumidas no âmbito da Emissão (“Obrigações Garantidas”), a Cedente, de forma irrevogável e irreatável, cede fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a partir desta data e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas (“Cessão Fiduciária”):

(a) os Direitos Creditórios-Clientes decorrentes dos contratos relativos à prestação dos serviços de telecomunicações listados e descritos no Anexo I ao presente Contrato, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a tais Direitos Creditórios-Clientes, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade, adiantamentos e/ou indenização devidas à Cedente com relação a tais Direitos Creditórios-Clientes (“Direitos Creditórios-Clientes Cedidos Fiduciariamente”); e

(b) os direitos de crédito do qual a Cedente é e/ou venha a ser titular perante o Banco Custodiante, na qualidade de depositário dos recursos, decorrentes da titularidade da conta corrente vinculada nº 11.055-8, agência nº 2011-7, aberta junto ao Banco Custodiante, de titularidade da Cedente e movimentada única e exclusivamente pelo Banco Custodiante, estritamente nos termos deste Contrato e do Contrato de Administração de Contas (“Conta Vinculada”), a qual incluirá: (i) o depósito da totalidade da liquidação financeira das parcelas dos Direitos Creditórios-Clientes Cedidos Fiduciariamente; (ii) os depósitos de títulos representativos das liquidações das aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com recursos depositados na Conta Vinculada, inclusive os rendimentos delas decorrentes; e (iii) todos os demais recursos nela depositados ou a serem depositados e/ou aplicados, independente da origem (em conjunto, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”).”